= LEI Nº 1126/92 =

(Dispõe sobre doação de terreno e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal ' autorizado a doar o lote de terreno de nº 08, da Quadra nº 03, do loteamento Residencial Nova Esplanada, pertencente ao patrimônio municipal à Primeira Igreja Batista de Piumhi, para construção de seu ' próprio templo.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior não poderá ter outra destinação e será concedido o ' prazo até 31 de dezembro de 1992 para início e andamento da construção e o não cumprimento desta cláusula implicará na reversão do imóvel ao patrimônio do município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 11 de março de 1992

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal